OFÍCIO N. 544/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 17 de novembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 17/11/2023 - 15:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/132856. Folha 1 de 3

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS e garantir que a finalização do exercício vigente ocorra em equilíbrio orçamentário e financeiro.

Considerando que no início do exercício a previsão de arrecadação de receita destinada ao custeio da Nefrologia era no valor estimado de R$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), contudo, estimou-se o valor menor que a arrecadação, sendo que, do valor previsto foram realizados 09 (nove) repasses, correspondentes a 2023, no valor médio de R$ 428.268,41 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), totalizando até o momento o valor de R$ 3.854.415,69 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

Considerando que a média de arrecadação mensal de receita prevista era de R$ 370.833,33 (trezentos e setenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), contudo, após alteração do valor de repasse mensal, o montante passou a ser em média R$ 428.268,41 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), por mês, resultando em uma diferença de R$ 57.435,08 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos) mensal, gerando assim, um provável excesso de arrecadação no valor de R$ 689.220,92 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos), que deverá ser vinculado a receita 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00 - SUS CUSTEIO - FAEC - NEFROLOGIA, valor este que deverá ser repassado pela União ao Município.

Considerando que a diálise tem pacientes com doenças renais crônicas, é indispensável para a manutenção da vida dos pacientes e é imprescindível a continuidade do atendimento pelo município de Cacoal com vistas a garantia da devida assistência aos pacientes.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos URGÊNCIA na tramitação processual.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 17/11/2023 - 15:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/132856. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 160/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 689.220,92 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos).**

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS – BLMAC
53 - 3.3.90.39.00.00 16000030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 689.220,92

Total Suplementação: R$ 689.220,92

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.21.01.00000000 Fonte: 16000030 689.220,92

Total da Receita: R$ 689.220,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 17/11/2023 - 15:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/132856. Folha 3 de 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 344/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.148/PMC/2022, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$689.220,92 (seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.10.302.0029.2.220.		REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC		
53 - 3.3.90.39.00.00	16000030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		689.220,92

Total Suplementação: R$ 689.220,92

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.7.1.3.50.21.01.00000000	Fonte: 16000030		689.220,92
		Total da Receita:	**689.220,92**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 17/11/2023.

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 17/11/2023 - 13:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/132839. Folha 1 de 2

Memorando nº 344/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.148/PMC/2022, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS e garantir que a finalização do exercício vigente ocorra em equilíbrio orçamentário e financeiro;

Considerando que no início do exercício a previsão de arrecadação de receita destinada ao custeio da Nefrologia era no valor estimado de R$ 4.450.000,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), contudo estimou-se o valor menor que a arrecadação, sendo que, do valor previsto foram realizados 09 (nove) repasses , correspondentes a 2023, no valor médio de R$ 428.268,41 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), totalizando até o momento o valor de R$ 3.854.415,69 (três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

Considerando que a média de arrecadação mensal de receita prevista era de R$ 370.833,33 (trezentos e setenta mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), contudo, após alteração do valor de repasse mensal, o montante passou a ser em média R$ 428.268,41 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), por mês, resultando em uma diferença de R$ 57.435,08 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos) mensal, gerando assim, um provável excesso de arrecadação no valor de R$ 689.220,92 (seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos), que deverá ser vinculado a receita 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00 - SUS CUSTEIO - FAEC - NEFROLOGIA, valor este que deverá ser repassado pela União ao Município.

Considerando que a diálise tem pacientes com doenças renais crônicas, é indispensável para a manutenção da vida dos pacientes e é imprescindível a continuidade do atendimento pelo município de Cacoal com vistas a garantia da devida assistência aos pacientes.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei, EM CARATER DE URGÊNCIA, haja vista, a necessidade da continuidade da oferta dos serviços, para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º, inciso I, da Lei nº 5148/PMC/2022, no valor de R$ 689.220,92 (seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Atenciosamente

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 17/11/2023 - 13:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/132839. Folha 2 de 2

MEMOR: **144/GAB-FMS/SEMUSA/2023**
DATA: **17/11/2023**
DA: **SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PARA: **SEMPLAN - Coordenadoria de Gestão Orçamentária**
ASSUNTO: **Solicitação de Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS e garantir que a finalização do exercício vigente ocorra em equilíbrio orçamentário e financeiro;

Considerando que no início do exercício a previsão de arrecadação de receita destinada ao custeio da Nefrologia era no valor estimado de R$ 4.450.000,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), contudo estimou-se o valor menor que a arrecadação, sendo que, do valor previsto foram realizados 09 (nove) repasses , correspondentes a 2023,no valor médio de R$ 428.268,41 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), totalizando até o momento o valor de R$ 3.854.415,69 (três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

Considerando que a média de arrecadação mensal de receita prevista era de R$ 370.833,33 (trezentos e setenta mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), contudo, após alteração do valor de repasse mensal, o montante passou a ser em média R$ 428.268,41 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), por mês, resultando em uma diferença de R$ 57.435,08 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos) mensal, gerando assim, um provável excesso de arrecadação no valor de R$ 689.220,92 (seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos),que deverá ser vinculado a receita 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00 – SUS CUSTEIO – FAEC - NEFROLOGIA, valor este que deverá ser repassado pela União ao Município.

Considerando que a diálise em pacientes com doenças renais crônicas é indispensável para a manutenção da vida dos pacientes e é imprescindível a continuidade do atendimento pelo município de Cacoal com vistas a garantia da devida assistência aos pacientes.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei, **EM CARATER DE URGÊNCIA, haja vista, a necessidade da continuidade da oferta d**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ###.###.222-##), em 17/11/2023 - 13:13, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/132775. Folha 1 de 3

serviços, para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º, inciso I, da Lei nº 5148/PMC/2022, no valor de R$ 689.220,92 (seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos), para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme tabela abaixo:

<table>
<tr><td colspan="4">A</td><td colspan="4">B</td></tr>
<tr><td colspan="4">A CRIAR</td><td colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</td></tr>
<tr><td>Ficha</td><td>Cód.</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td>Ficha</td><td>Cód.</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td colspan="2">13.001
10.302.0029.2.220</td><td>REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC</td><td></td><td colspan="4" rowspan="3">Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00 – SUS CUSTEIO – FAEC - NEFROLOGIA, no valor de R$ 689.220,92 (quatrocentos e setenta mil, setenta reais e doze centavos), vinculados a conta corrente 624.019-0, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">1.600.0030</td><td>SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício</td><td></td></tr>
<tr><td>53</td><td>3.3.90.39.00</td><td>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</td><td>R$ 689.220,92</td></tr>
<tr><td colspan="4">TOTAL</td><td colspan="4">R$ 689.220,92</td></tr>
</table>

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Provável Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto n. 8.818/PMC/2022

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ###.###.222-##), em 17/11/2023 - 13:13, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/132775. Folha 2 de 3

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ARRECADADO CONFORME RELATÓRIO RECEITA	
	2023 - arrecadado
jan	R$ 368.603,95
fev	R$ 0,00
março	R$ 806.898,03
abril	R$ 365.143,32
maio	R$ 511.504,55
junho	R$ 359.483,97
julho	R$ 490.136,91
agosto	R$ 411.805,86
set	R$ 450.651,21
out	R$ 458.791,84
nov	R$ 0,00
dez	
total	**R$ 3.854.415,69**
previsto	R$ 4.450.000,00
média prev - MENSAL 2023	R$ 370.833,33
média arrecadação FEV/OUT	R$ 428.268,41
dif média - MENSAL	R$ 57.435,08
dif total - ANUAL	**R$ 689.220,92**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ###.###.222-##), em 17/11/2023 - 13:13, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/132775. Folha 3 de 3